



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0290/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de março de 2026.

Referente: Indicação nº 100/2026
1ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 100/2026**, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando Nº 135/2026 - SMSDM**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO 623/2026	DATA / HORA 12/03/2026 17:02:45	USUÁRIO 066.XXX.XXX-62
------------------------------	---	----------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 12/03/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833744** e o código CRC **AB89A5FB**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 100 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluiu no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	21 / fevereiro / 2026
Despacho:	Examinado
EDIVILSON LEME MENDES PRESIDENTE	

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implementação de dispositivos de fiscalização de fogos de artifício com estampido. O monitoramento de atividades relacionadas a fogos de artifício com drones é uma prática crescente, utilizada principalmente por autoridades de segurança pública e prevenção de incêndios para garantir a segurança e a conformidade com a lei.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação em razão de que o uso de fogos de artifício com estampido provoca prejuízos à saúde de bebês, idosos, pessoas com sensibilidade auditiva e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de provocar estresse, pânico e desorientação em animais domésticos e silvestres.

Diante desses impactos, há legislação estadual e municipal que proíbe ou restringe fogos ruidosos, como a Lei Estadual nº 17.389/2021, a Lei Municipal nº 1.782/2019 (que incentiva o uso de fogos silenciosos), que prevê multas para o descumprimento.

Gabinete do
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 -
www.cmdc.sp.gov.br e-mail:

PROCOLO
307/2026

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DATA / HORA
04/02/2026 16:07:39

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Secretaria Municipal de Governo
23 FEV 2026
KABIAN

11:264



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

A fiscalização dessas normas vem sendo reforçada com o uso de drones, empregados por autoridades de segurança pública e prevenção de incêndios. Esses equipamentos permitem identificar atividades ilegais, registrar evidências e localizar focos de calor após o uso de fogos, prevenindo incêndios. Para isso, são utilizados drones profissionais com câmeras térmicas, câmeras de alta resolução com zoom e sistemas avançados de navegação, garantindo operações seguras e eficazes.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de fevereiro de 2.026


Alexandre Dias Martins

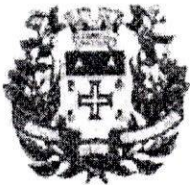
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Memorando nº 135/2026 – SMSDM

Cajamar, 03 de março de 2026.

Ao Dep. Técnico Legislativo - Secretaria M. de Governo

Ao Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Assunto: Manifestação - Versa

Ref. Memo. Nº.0567/25 – DTL/SMG - Indicação nº 100/2026.

Ilmº. Técnico Legislativo;

Vimos respeitosamente pelo presente expediente a presença de Vossa Senhoria, manifesta-se referente a Indicação nº. 100/2026, de autoria do Nobre Vereador **Lê Martins**.

Trata-se de um pedido essencial que visa a implementação de dispositivos de fiscalização de fogos de artifício com estampido. Cabe-nos informar ao Nobre Edil, que a Guarda Civil Municipal de Cajamar, dispõe deste equipamento (Drones), o que certamente será inserido em suas ações preventivas a fim de coibir ou pelo menos minimizar esse tipo de pratica delituosa que contraria a Legislação Estadual e Municipal a fim de garantir as operações da Guarda Civil Municipal de forma mais segura e eficazes.

Sendo só para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Lujz Fabiano Cordeiro Galvão

Subsecretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

AB.